

30 de abril de 2013  
063/2013-DO

## COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA e Associados da ANCORD – Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias

### Ref.: **Apresentação sobre Impactos da Lei FATCA**

A BM&FBOVESPA e a ANCORD realizarão em **07/05/2013**, das 9h às 13h, em São Paulo (Praça Antonio Prado, 48, 3º andar), apresentação sobre as principais obrigações e impactos da lei norte-americana **FATCA** (Foreign Account Tax Compliance Act), prevista para entrar em vigor em janeiro de 2014.

A apresentação contará com as exposições de Lavínia Junqueira, do escritório Trench, Rossi e Watanabe Advogados, e de Phelipe Linhares, da KPMG – ambos com grande conhecimento sobre as regras da lei FATCA.

Tendo em vista a importância do assunto e a abordagem técnica que será realizada sobre os impactos trazidos pela mencionada lei, ressalta-se a necessidade da presença não somente de diretores como também das equipes das áreas Jurídica, de Compliance e Back Office.

Destaca-se que a lei FATCA, editada pelo governo dos Estados Unidos, tem como escopo combater a evasão fiscal de residentes fiscais norte-americanos, por meio da imposição de obrigações, em âmbito mundial, às instituições financeiras estrangeiras, abrangendo também as corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, câmbio e mercadorias sediadas no Brasil.

De forma geral, a referida legislação exige que todas as instituições financeiras estrangeiras, incluindo-se as corretoras e distribuidoras brasileiras, cadastrem-se no Fisco norte-americano (IRS); realizem procedimentos

destinados a identificar investidores norte-americanos ou pessoas jurídicas controladas por investidores norte-americanos que investem no Brasil e no exterior; e reportem as informações financeiras obtidas ao IRS (incluindo o valor de ativos financeiros, recursos e contratos).

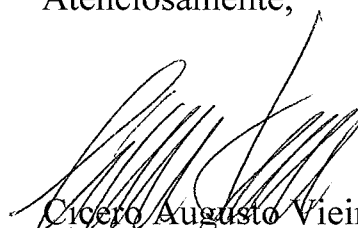
A partir de janeiro de 2014, as instituições financeiras que não cumprirem o disposto na lei FATCA estarão sujeitas à retenção de 30% sobre todos os rendimentos e ganhos de capital originados de fontes nos Estados Unidos.

Sem prejuízo dessas obrigações, a lei ainda determina uma série de fluxos e certificações a serem implantados pelas instituições financeiras participantes, especialmente quando estas realizarem pagamentos a instituições não aderentes à FATCA, de forma a exigir a retenção de 30% sobre os referidos rendimentos e ganhos de capital.

Assim, em face dos significativos impactos que serão causados pela entrada em vigor da mencionada legislação, a BM&FBOVESPA e a ANCORD contam com a presença de seus participantes de mercado e de seus associados neste esforço para esclarecer os riscos legais e operacionais.

A confirmação de presença no evento pode ser realizada pelo telefone (11) 3242-6322 ou pelo e-mail [valeria@ancord.org.br](mailto:valeria@ancord.org.br).

Atenciosamente,



Cicero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária  
BM&FBOVESPA



José David Martins Júnior  
Diretor Superintendente  
ANCORD